



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 189/02

De 17 de Junho de 2002.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Câmara Municipal de Vereadores aprova a seguinte

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial ao orçamento programa de 2002, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender as diversas rubricas, conforme especificado abaixo:

02100 – Gabinete do Prefeito

04.122.0210.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – P. Física

R\$ 5.000,00

3390.30.03 – Combustíveis e Lubrificantes

R\$ 3.000,00

3390.30.04 – Peças

R\$ 7.000,00

020400 – Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.4860.2008 – Manutenção Atividades Assistência Social Geral

3390.36.00 – Outros serviços terceiros – P. Física

R\$ 3.000,00

020500 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.4280.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

020600 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1880.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.000,00

020800 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.210.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, a seguir indicadas:

020100 – Gabinete do Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

04.122.0210.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
3390.30.02 – Outros Materiais	R\$ 4.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	R\$ 8.000,00
020300 – Secretaria Municipal de Fazenda	
04.122.0210.2004 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
020400 – Secretaria Municipal de Ação Social	
08.244.4860.2008 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
020500 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.4280.2012 – Manutenção das Atividades da Saúde Rec. PAB	
3390.30.02 – Outros Materiais	R\$ 5.000,00
020600 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.1880.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3190.94.00 – Indenizações Rest. Trabalhistas	R\$ 3.000,00
020800 – Secretaria Municipal de Obras	
15.452.3280.1011 – Construção de Praças e Jardins	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.002.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal